

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 028/2019**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

**O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:**

EGF8752/PE, 12/03/2018, F8316120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IXO2045/PE, 13/11/2017, AD86817671, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; KGM2354/PE, 23/04/2018, F8520509, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJO5332/PE, 22/04/2018, AC7122480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKJ4288/PE, 21/05/2018, F8664829, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OPZ3979/PB, 30/09/2017, F7287657, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ORK3374/AL, 21/04/2018, AC7105365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS5495/PE, 11/09/2017, DE45002568, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; OYV4862/PE, 01/04/2018, AD71634398, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCE4762/PE, 08/05/2018, AC7181517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCG6823/PE, 09/05/2018, F8599717, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCL9380/PE, 07/04/2018, AD78032571, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCM9345/PE, 14/01/2018, AC6501798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP6555/PE, 04/11/2017, AD110002946, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PDF2882/PE, 03/08/2017, AD83804978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEC9260/PE, 19/09/2017, DE44602804, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEE2805/PE, 25/07/2018, AD66834279, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEO7537/PE, 21/04/2018, AC7081024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFR8916/PE, 17/10/2017, F7386965, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY4919/PE, 27/04/2018, AD64269868, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFY5985/PE, 07/05/2018, F8591953, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL5439/PE, 17/04/2018, AG306198, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGY0210/PE, 04/08/2017, AD63219905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte**